



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 1.985/2012.

Publicado no D.O.M.

Em 16 / 02 / 2012.

“Autoriza o repasse de verbas à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SANTO ANTÔNIO DO MUQUI, Município de Mimoso do Sul/ES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SANTO ANTÔNIO DO MUQUI**, Município de Mimoso do Sul/ES., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. **31.725.757/0001-76**.

§ 1º - O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo à entidade que menciona, com o fito do atendimento ao interesse público e melhoria na condição de vida dos munícipes e da coletividade daquele conceituado Distrito.

§ 2º - O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento Municipal vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mimoso do Sul/ES., em 09 de fevereiro de 2.012.


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal